

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Orlando Jorge Degrazia nasceu em Itaqui, no dia 8 de fevereiro de 1929. Era um dos quatorze filhos do doutor Osvaldo Pascoal Degrazia e de dona Alba de Carvalho Degrazia e o primeiro que nasceu no chamado “Castelinho da Vila Alba”, situado no cerro, local em que passou a infância.

Estudou no Colégio Osvaldo Cruz e cursou o Colégio Santa Tereza de Jesus, preparando-se para o exame de admissão, que prestou no Colégio Sant’Ana, dos Irmãos Maristas, em Uruguaiana. Após concluir o curso ginásial nesse educandário interno, veio para Porto Alegre.

Cursou o hoje centenário Colégio Júlio de Castilhos, no qual, em 1947, quando integrante do piquete Grupo dos Oito, liderado por Paixão Côrtes, prestou homenagem a David Canabarro, conduzindo as bandeiras do Brasil, do Estado e desse Colégio no traslado do corpo do farrapo de Santana do Livramento para Porto Alegre. O Grupo foi a semente do Trinta e Cinco Centro de Tradições Gaúchas (35 CTG), criado, um ano depois, com a participação de Orlando Jorge Degrazia.

Pertencente à linha de frente da defesa do tradicionalismo, o advogado foi um dos pioneiros do Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG), ajudando a construir a identidade do Movimento.

Orlando Jorge Degrazia era não só um tradicionalista, mas também um cidadão que transitava por vários setores sociais, aos quais dava grande contribuição. Em Itaqui, ajudou a fundar o CTG Bento Gonçalves, sexta entidade tradicionalista a ser criada no Estado, em 1951. Integrante da Academia Itaquense de Letras, emprestou seu nome ao troféu oferecido pela prefeitura a destaques do tradicionalismo.

Formado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), teve sua colação de grau em 20 de dezembro de 1953. De imediato, começou advogar em Itaqui, na banca de seu pai.

No fim do ano de 1954, foi nomeado cônsul privativo do Brasil na cidade de Alvear, República Argentina, por mais de duas décadas.

Teve seu trabalho jurídico reconhecido pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que, em 2001, o jubilou e, em 2005, o agraciou com a Comenda Osvaldo Vergara.

O advogado foi rotariano por cinquenta anos, tendo fundado o Rotary Club de Itaqui, do qual foi presidente por cinco vezes. Foi governador do Rotary International Distrito Rotário 4680 em 1978 e 1979.

Em Palmeira das Missões, presidiu o Congresso Tradicionalista. Transferiu-se para Porto Alegre em 1975, local em que dirigiu a Corretora Banrisul e aposentou-se como conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

Em 1984, fundou o Clube de Truco Pitoco e, em 1990, nas Comemorações do Ano Farroupilha do município de Itaqui, foi guardião da Chama Crioula, em sua estância Terras de Araã.

Pelo seu pioneirismo e pela defesa do tradicionalismo gaúcho, recebeu do Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore, dentre tantas honrarias, o certificado de Cavaleiro Pioneiro.

Orlando Jorge Degrazia morreu de leucemia em Porto Alegre, no domingo de 9 de abril de 2006, com 77 anos. Era casado com Clory, tinha quatro filhos, Márcia Lizane, Osvaldo Jorge, Evandro Rômulo e Marcelo Augusto, e nove netos e um bisneto.

O hino do Rio Grande do Sul foi entoado na cerimônia de sua despedida, no Cemitério João XXIII, em Porto Alegre. Sobre o caixão, estavam dispostas as bandeiras do Estado, da OAB, do Rotary Club de Porto Alegre, do MTG, do 35 CTG e do Clube de Truco Pitoco.

Foi um cidadão exemplar, um grande companheiro, honesto, trabalhador, atento às necessidades alheias, ligado à família e cumpridor de todos os seus deveres.

Isso posto, Orlando Jorge Degrazia merece ser lembrado na história de Porto Alegre, motivo pelo qual propomos denominar com seu nome um logradouro da Capital.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2012.

VEREADOR AIRTO FERRONATO

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Orlando Jorge Degrazia o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Dois Mil, Novecentos e Noventa e Oito, localizado no Bairro Mário Quintana.

Art. 1º Fica denominado Rua Orlando Jorge Degrazia o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Dois Mil, Novecentos e Noventa e Oito, localizado no Bairro Mário Quintana, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Advogado Tradicionalista – Cavaleiro Pioneiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.